



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.488/2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.344/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2025 3.3.90.30.00 00.01.0660 (017)...R\$ 8.000,00
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0660 (023)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0661 (024)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2025 4.4.90.52.00 00.01.0660 (027)...R\$4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2026 3.3.90.30.00 00.01.0660 (031)...R\$ 10.000,00
10.02 08.244.007 2026 3.3.90.39.00 00.01.0660 (034)...R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2027 3.3.90.30.00 00.01.0660 (040)...R\$ 5.000,00
10.02 08.244.007 2027 3.3.90.36.00 00.01.0661 (044)...R\$ 2.000,00
10.02 08.244.007 2027 4.4.90.52.00 00.01.0660 (050)...R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2028 3.3.90.14.00 00.01.0660 (052)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.30.00 00.01.0660 (053)...R\$ 5.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.39.00 00.01.0660 (055)...R\$ 2.000,00
10.02 08.244.007 2028 4.4.90.52.00 00.01.0660 (056)...R\$ 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0660 (060)...R\$ 22.000,00
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0661 (061)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.39.00 00.01.0660 (064)...R\$ 4.000,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Total:.....R\$ 81.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3121

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 06 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 302/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. CÍCERO CORDEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **Lei Complementar Municipal 038/2005**, e ainda considerando o que consta do **Processo nº 283**, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o segurado Sr. **Cícero Cordeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 155.735.321-20, no cargo de **Motorista de Veículo de Carga**, Matrícula **027**, Nível IV, Classe C, Referência 16, do quadro de servidores efetivos do Município de Mundo Novo/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 4.240,36** (quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), com fundamento no artigo **64-A** da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o **Parágrafo Único** do Art. **64-A** c/c **Parágrafo Único** do Art. **64** da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

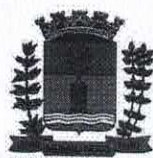
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.488/2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.344/23**,



Diário Oficial

ANO XI Nº 3121

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 06 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2025 3.3.90.30.00 00.01.0660 (017)...R\$ 8.000,00
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0660 (023)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0661 (024)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2025 4.4.90.52.00 00.01.0660 (027)...R\$ 4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2026 3.3.90.30.00 00.01.0660 (031)...R\$ 10.000,00
10.02 08.244.007 2026 3.3.90.39.00 00.01.0660 (034)...R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2027 3.3.90.30.00 00.01.0660 (040)...R\$ 5.000,00
10.02 08.244.007 2027 3.3.90.36.00 00.01.0661 (044)...R\$ 2.000,00
10.02 08.244.007 2027 4.4.90.52.00 00.01.0660 (050)...R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2028 3.3.90.14.00 00.01.0660 (052)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.30.00 00.01.0660 (053)...R\$ 5.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.39.00 00.01.0660 (055)...R\$ 2.000,00
10.02 08.244.007 2028 4.4.90.52.00 00.01.0660 (056)...R\$ 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0660 (060)...R\$ 22.000,00
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0661 (061)...R\$ 3.000,00
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.39.00 00.01.0660 (064)...R\$ 4.000,00

Total:.....R\$ 81.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL